



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Autógrafo nº. 2272

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 1º da Lei nº. 2166, de 07 de novembro de 2003, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

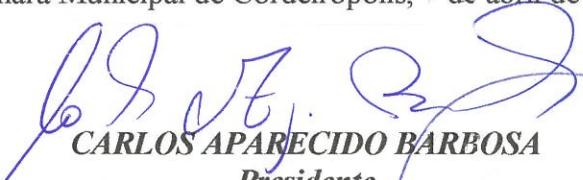
**Art. 1º.** – O inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2166, de 17 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“IV – celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, aditamento ao convênio nº. 003/2002, objetivando ampliar seu objeto, constante da Cláusula Primeira, cujo recurso financeiro será destinado a construção de um vestiário masculino, um vestiário feminino e uma sala para guardar materiais esportivos na EMEIEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”, município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, localizada à Rua São João Evangelista, nº. 510, Conjunto Habitacional São José II.”

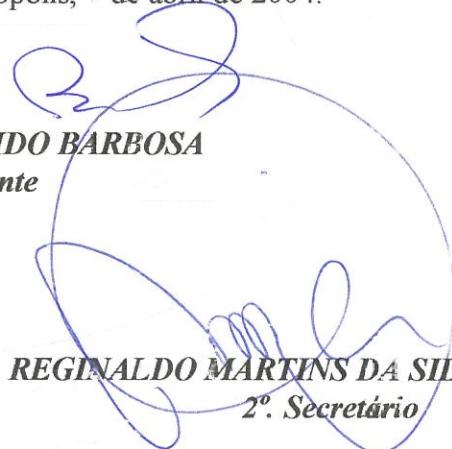
**Art. 2º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de abril de 2004.

  
CARLOS APARECIDO BARBOSA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
1º. Secretário

  
REGINALDO MARTINS DA SILVA  
2º. Secretário